ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 851 DE 19 DE JUNHO DE 2002.

REVOGA A LEI Nº 805 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 805 de 18 de dezembro de 2001, que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ DE BARÃO E A CELEBRAR CONVÊNIO.*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de junho de 2002.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se E Publique-se
Em 19.06.2002.

Secretaria Municipal
Da Administraçao

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19/06/02 a 28/06/02

Secretaria Municipal da Administração